



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2022 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas**

**EDITAL n. 09/2022**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas do Centro de Letras da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado Profissional (Processo: 23102.004118/2021-05), conforme a Resolução UNIRIO n° 5.350, de 29 de outubro de 2020, as Resoluções UNIRIO n° 40.041 de janeiro de 2013, a Recomendação n°07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPES, a Lei n° 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n° 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), o Parecer n° 14/2021/DECOR/CGU/AGU, a Nota Jurídica n° 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI n° 03, de 02 de julho de 2020, a Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto n° 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei n° 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei n° 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei n° 10.741 de 1° de outubro de 2003( Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), Lei n° 13.184, de 4 de novembro de 2015, o Decreto n° 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto n° 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto n° 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES n° 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 10 (dez) vagas por ordem de classificação dos/as aprovados/as.

### **CLÁUSULA – 1ª DAS VAGAS**

**1.1** Serão oferecidas 10 (de) vagas para o curso de Mestrado profissional para 2022/ 2º semestre, conforme o quadro a seguir:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária Obrigatória	Resolução	Data
Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas	10	24 meses	360h	Resolução UNIRIO No. 4.041, de	09 de janeiro de 2013

**1.1.1** O colegiado do PPGEAC poderá deliberar pela inclusão de candidato excedente aprovado, respeitada a ordem de classificação, caso exista disponibilidade de orientação. A eventual convocação de candidato excedente ocorrerá exclusivamente em conformidade com o prazo de validade do edital.

### **1.2 QUANTO AO/A CANDIDATO/A PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

**1.2.1** É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos/as candidatos/as com deficiência. Em conformidade com a Lei n° 13.146, de 06 de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2022 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas**

julho de 2015 em seu art. 2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, estará reservada 1(uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição.

**1.2.2** O/a candidato/a que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha.

**1.2.3** É obrigatória a apresentação de laudo médico para os/as candidatos/as que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV.

**1.2.4** O/a candidato/a que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo.

**1.2.5** Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o/a candidato/a enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas.

**1.2.6** As vagas não preenchidas pelos/as candidatos/as de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

### **1.3 QUANTO AO/A CANDIDATO/A NEGRO/A**

**1.3.1** É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos/as candidatos/as negros/as. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 2 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição.

**1.3.2** O/a candidato/a que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha.

**1.3.3** É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO.

**1.3.4** A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

**1.3.5** Excepcionalmente, por motivo de enfrentamento à Pandemia (COVID-19), a Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota, com gravação audiovisual.

**1.3.6** O/a candidato/a será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail.

**1.3.7** No momento da entrevista, o/a candidato/a deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo.

**1.3.8** A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o/a candidato/a se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta.

**1.3.9** O/a candidato/a deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência a luz natural, cabendo à comissão avaliar tais condições no momento da entrevista.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2022 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas**

**1.3.10** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.10.2 **A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:**

A título de exemplo:

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário ([anexo I](#)) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível:

<http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/medidas-emergenciais-sobre-covid-19/ordem-de-servico-propgpi-no3-de-2-7.2020>

**1.3.11** As vagas não preenchidas pelos/as candidatos/as de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

## **1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO**

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 1 (uma) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

## **1.5. QUADRO DE VAGAS**

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos/as candidatos/as amparados/as pela Lei 12.990/2014	Vagas reservadas aos/as candidatos/as amparados/as pelo Decreto 9.508/2015	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.350/2020
Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas	06	02	01	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2022 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas

## CLÁUSULA 2ª – DAS INSCRIÇÕES:

**2.1** As inscrições serão realizadas de **21 de março a 12 de abril de 2022** por email. A documentação solicitada deverá ser enviada para: [ppgeac@unirio.br](mailto:ppgeac@unirio.br) As inscrições poderão ser enviadas das 8h do primeiro dia às 23h59 do último dia.

**2.2** Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

**2.3.** A **ficha de inscrição (Anexo 1)** deverá ser preenchida e assinada pelo candidato.

## CLÁUSULA 3ª – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

**3.1 - Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo (Anexo 1), na forma de arquivo PDF, em documento único**

**3.2 - Cópia em formato PDF de diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação.** O diploma deve ser reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação se o curso foi realizado no Brasil ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação para cursos de graduação realizados no exterior;

**3.3 - Cópia em formato PDF do histórico escolar do curso de graduação.** No caso do/a candidato/a ter cursado em instituição estrangeira, deve ser enviada cópia em formato PDF da tradução juramentada do histórico escolar;

**3.4 - Cópia em formato PDF do documento oficial de identificação com foto ou passaporte (para estrangeiro) e CPF (caso não conste no documento oficial de identificação);**

**3.5 - Cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição) ou certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;**

**3.6 - Cópia em formato PDF do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);**

**3.7 - Cópia em PDF de Curriculum preenchido na plataforma Lattes ( <http://lattes.cnpq.br> );**

**3.8- Memorial analítico de prática docente e Pré-projeto de pesquisa, em formato PDF e elaborado de acordo com as orientações dos Anexos 4 e 5;**

**3.9 - Declaração de instituição de ensino (formal ou não formal) que comprove exercício atual como educador em Artes Cênicas.**

Excepcionalmente, em razão do período pandêmico, admite-se declaração que comprove exercício como docente em Artes Cênicas nos anos de 2019, 2020 e/ou 2021;

**3.10** Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

## CLÁUSULA 4ª – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas, realizadas na seguinte ordem:

### 4.1 PRIMEIRA ETAPA – Análise de documentos, homologação das inscrições.

**4.1.1 Homologação das inscrições:** a Comissão de Homologação das Inscrições reunir-se-á após o encerramento das inscrições para homologar aquelas que estiverem em conformidade com este edital, sendo o resultado divulgado até o dia **20 de abril de 2022** no sítio eletrônico do PPGEAC ( <http://www.unirio.br/cla/ppgeac> ). Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de documentos acarretará no deferimento com pendências, excetuando-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2022 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas**

se os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.7, 3.8 e 3.9, que, por serem indispensáveis ao processo de avaliação, devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição ou até o prazo de recurso da homologação. As pendências deverão ser sanadas no ato da matrícula, no qual toda a documentação original será apresentada para fins de verificação.

**4.1.1.1** O prazo para recurso à homologação das inscrições será de **20 a 25 de abril de 2022**, por meio do formulário disponibilizado no anexo 6 deste instrumento. O recurso deverá ser encaminhado à Presidenta da Comissão de Avaliação de Recursos pelos endereços eletrônicos do programa: [ppgeac@unirio.br](mailto:ppgeac@unirio.br)

**4.1.1.2** O resultado dos recursos será publicado no dia **27 de abril de 2022** PPGEAC ( <http://www.unirio.br/cla/ppgeac>). Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

**4.1.1.3** A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art.51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição;

**4.2 SEGUNDA ETAPA: Análise do memorial analítico de prática docente e do Pré-projeto de pesquisa:** O exame dos memoriais e pré-projetos de pesquisa apresentados pelos/as candidatos/as é eliminatório e classificatório.

No memorial analítico de prática docente o/a candidato/a deverá, em formato de relato, apresentar a sua trajetória acadêmico-profissional, destacando a sua prática docente considerando, principalmente, princípios, objetivos, metodologia e qual a sua relação com a pesquisa a ser desenvolvida no PPGEAC. Serão consideradas: a consistência da descrição e análise do/a candidato/a sobre a sua trajetória acadêmico-profissional, avaliando a sua relação com a proposta de pesquisa no PPGEAC e sua prática pedagógica; também será considerada a aderência do perfil do/a candidato/a e de sua proposta de pesquisa à área de concentração do PPGEAC.

No pré-projeto de pesquisa o/a candidato/a deverá relacionar a sua prática pedagógica com o estudo a ser desenvolvido. O pré-projeto deverá apresentar: introdução, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma (formulação de um projeto possível de ser realizado no tempo de duração do mestrado) e referências bibliográficas. Serão consideradas: a pertinência da pesquisa à área do PPGEAC (ANEXO 2), a articulação da pesquisa com a prática docente, a clareza e a definição de objeto de estudo e sua articulação com a base teórica (ver modelo no ANEXO 3).

A nota do Memorial e Pré-Projeto terá peso 1 (um) e valerá, no máximo 10,0 (dez) pontos, sendo aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete) pontos tanto no Memorial e no pré-projeto. Será eliminado do processo seletivo o/a candidato/a que **OBTIVER NOTA INFERIOR A 7,0 (SETE) NA ANÁLISE DO MEMORIAL E/OU PRÉ-PROJETO**. O Memorial Analítico e o pré-projeto de pesquisa serão avaliados, isoladamente, e a nota dessa etapa será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas, com arredondamento de uma casa decimal.

Os memoriais ou pré-projetos, nos quais forem identificados a ocorrência de plágio, a qualquer tempo, serão reprovados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2022 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas**

**4.2.1** - Nesta etapa os/as candidatos/as serão identificados/as exclusivamente por meio de seu número de inscrição, sendo eliminados/as os/as candidatos/as que utilizarem qualquer outra forma de identificação.

**4.2.2** O resultado da análise de memoriais e pré-projetos estará disponível a partir de **10 de maio de 2022**, no sítio eletrônico do PPGEAC.

**4.2.3** Após a divulgação do resultado da análise de memoriais e pré-projetos, o/a interessado/a poderá recorrer à Comissão de Avaliação de Recursos entre os dias **10 a 16 de maio de 2022**, por meio do formulário disponibilizado no anexo 4 deste instrumento. O recurso deverá ser encaminhado à Presidenta da Comissão de Avaliação de Recursos pelos endereços eletrônicos do programa: [ppgeac@unirio.br](mailto:ppgeac@unirio.br)

**4.2.4** O resultado dos recursos será publicado no dia **18 de maio de 2022**, no sítio eletrônico do PPGEAC ( <http://www.unirio.br/cla/ppgeac> ).

## **4.2 TERCEIRA ETAPA – Prova Oral**

A segunda etapa do processo seletivo tem caráter eliminatório e classificatório. Será realizada **nos dias 23 e 24 de maio de 2022**, em **ambiente remoto**. A prova oral versará sobre: a articulação entre os títulos da bibliografia indicada e a relação entre o pré-projeto de pesquisa e a prática docente do/a candidato/a. **Na questão sobre a bibliografia, o/a candidato/a deverá propor uma articulação entre autores/as dos dois grupos bibliográficos indicados, em livre escolha.** A avaliação observará os seguintes critérios: coerência da articulação proposta; clareza na apresentação de ideias; desenvolvimento de reflexão; conhecimento da área.

**4.2.1** A sequência das provas seguirá a ordem de inscrição dos candidatos e será divulgada no site do PPGEAC, assim como o link de acesso.

**4.2.2** A ausência do/a candidato/a, por qualquer justificativa, causará sua eliminação do processo.

**4.2.3** Será atribuída nota de zero a dez e, para ser aprovado, o/a candidato/a deve obter nota igual ou superior a sete.

**4.2.4** Não haverá consulta durante a prova, nem aos textos, nem ao pré-projeto por parte dos candidatos

**4.2.5** O Resultado será publicado no dia **26 de maio de 2022 no sítio virtual do PPGEAC:** (<http://www.unirio.br/cla/ppgeac>).

**4.2.6** Após a divulgação das notas da Segunda Etapa, o/a interessado/a poderá recorrer, por meio do formulário disponibilizado no anexo 4 deste instrumento. O recurso deverá ser encaminhado à Presidenta da Comissão de Avaliação de Recursos pelos endereços eletrônicos do programa: [ppgeac@unirio.br](mailto:ppgeac@unirio.br)

**4.2.7** A divulgação da decisão do recurso será no dia **03 de junho de 2022** no sítio eletrônico do PPGEAC ( <http://www.unirio.br/cla/ppgeac> ). Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2022 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas

## CLÁUSULA 5ª – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

**5.1** A classificação final resultará da média ponderada das notas obtidas nas duas etapas dos Exames de Seleção, cuja avaliação tenha sido representada por notas de sete a dez para as duas etapas. A média final (MF) será calculada da seguinte maneira:

$$MF = (\text{NOTA DA SEGUNDA ETAPA}) + (\text{NOTA DA TERCEIRA ETAPA}) / 2$$

**5.2** Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete).

**5.3** Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados/as em ordem decrescente, de acordo com a média final, respeitadas as vagas preferenciais previstas nos itens 1.2, 1.3 e 1.4.

**5.4** Em caso de empate na média final, a ordem de critérios usados no desempate será a seguinte:

- a) o primeiro critério de desempate passa a ser a comprovação de renda familiar inferior a dez salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 parágrafo 2º e a lei 13184/15;
- b) Depois, havendo ainda empate, será classificado o/a candidato/a com a idade mais elevada, conforme a lei 10741/03;
- c) Finalmente, se ainda houver empate, a classificação será feita de acordo com a maior nota obtida pelos candidatos na prova oral.

**5.5** A classificação final será limitada ao número de vagas oferecidas pelo PPGEAC, conforme disposto nos itens 1.1 e 1.1.1.

**5.6.** A Classificação será divulgada no dia **26 de maio de 2022** no sítio virtual do PPGEAC ( <http://www.unirio.br/cla/ppgeac>). Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

**5.7** Após a divulgação da classificação, o/a interessado/a poderá recorrer, por meio do formulário disponibilizado no anexo 4 deste instrumento. O recurso deverá ser encaminhado à Presidenta da Comissão de Avaliação de Recursos pelos endereços eletrônicos do programa: [ppgeac@unirio.br](mailto:ppgeac@unirio.br)

**5.8.** A divulgação do resultado dos recursos e a classificação final do processo seletivo acontecerá no dia **03 de junho de 2022** no sítio virtual do PPGEAC ( <http://www.unirio.br/cla/ppgeac>). Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

## CLÁUSULA 6ª – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido para a matrícula.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2022 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas**

### **CLÁUSULA 7ª – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<b>Divulgação do edital</b>	<b>10 de fevereiro de 2022</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>21 de março a 12 de abril de 2022</b>
<b>1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	
<b>Divulgação da homologação das inscrições</b>	<b>20 de abril de 2022</b>
<b>Período de recurso</b>	<b>20 a 25 de abril de 2022</b>
<b>Divulgação da decisão de recurso</b>	<b>27 de abril de 2022</b>
<b>Avaliação da heteroidentificação</b>	<b>28 de abril de 2022</b>
<b>Divulgação do resultado da heteroidentificação</b>	<b>29 de abril de 2022</b>
<b>Período de recurso</b>	<b>2 a 4 de maio de 2022</b>
<b>Divulgação do resultado final da heteroidentificação</b>	<b>9 de maio de 2022</b>
<b>2ª ETAPA – ANÁLISE DE MEMORIAL E PRÉ-PROJETO</b>	
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>10 de maio de 2022</b>
<b>Período de recurso</b>	<b>10 a 16 de maio de 2022</b>
<b>Divulgação da decisão do recurso</b>	<b>18 de maio de 2022</b>
<b>3ª ETAPA – PROVA ORAL</b>	
<b>Divulgação dos horários</b>	<b>18 de maio de 2022</b>
<b>Realização da prova</b>	<b>23 e 24 de maio de 2022</b>
<b>Divulgação do Resultado</b>	<b>26 de maio de 2022</b>
<b>Período de recurso</b>	<b>26 a 31 de maio de 2022</b>
<b>Divulgação da decisão do recurso</b>	<b>03 de junho de 2022</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>	
<b>Classificação</b>	<b>26 de maio de 2022</b>
<b>Período de Recursos</b>	<b>26 a 31 de maio de 2022</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>03 de junho de 2022</b>

### **CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Não serão permitidas formas de identificação do/a candidato/a ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral.

8.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do PPGEAC.

8.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do PPGEAC, órgão responsável pelo processo seletivo.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2022 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas**

8.4. Após o resultado final do processo seletivo, os/as candidatos/as aprovados/as serão matriculados/as no curso. As aulas terão início no segundo semestre de 2022 atendendo ao calendário aprovado para a pós-graduação Unirio.

Este curso é presencial, portanto, salvo o agravamento das condições epidemiológicas (\*COVID-19) à época, as aulas do grupo ingressante serão presenciais.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2022.  
**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marina Henriques Coutinho**  
**coordenadora do PPGEAC**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2022 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas

**ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO – MESTRADO PROFISSIONAL  
PPGEAC**

**1 – Dados pessoais**

<b>Nome</b>							foto (recente)
<b>Nacionalidade</b>	<b>Estado Civil</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Local de Nascimento</b>		<b>Sexo</b>		
			<b>Cidade</b>	<b>Estado</b>			
<b>Identidade</b>	<b>CPF</b>	<b>Título de Eleitor</b>	<b>Zona</b>	<b>Seção</b>	<b>Certificado de Reservista</b>		
<b>Filiação</b>	<b>Pai</b>						
	<b>Mãe</b>						
<b>Endereço Residencial</b>					<b>Bairro</b>		
<b>Cidade</b>		<b>Estado</b>		<b>Cep:</b>			
<b>Telefone residencial</b>		<b>E-Mail</b>					
<b>Celular</b>		<b>Outro Telefone</b>					
<b>Título do Pré-Projeto</b>							
<b>Deficiente Físico</b>	<input type="checkbox"/> sim. Qual: _____					<input type="checkbox"/> não	
	<input type="checkbox"/> aceito, <input type="checkbox"/> não aceito, concorrer a reserva de vaga destinada pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art. 2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015						
<b>Para candidatos/as negros/as</b>	<input type="checkbox"/> aceito, <input type="checkbox"/> não aceito, concorrer a reserva de vagas destinadas pela Lei n. 12.990/2014 e me submeter a avaliação da Comissão de Heteroidentificação, cláusula primeira, item 3, do edital n. 32/2020						
<b>Candidato servidor-técnico adm. (UNIRIO)</b>	<input type="checkbox"/> aceito, <input type="checkbox"/> não aceito, concorrer a reserva de vaga destinada pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020.						

**2 – Dados acadêmicos**

<b>Graduação</b>	<b>Curso</b>	<b>Instituição</b>	<b>Período</b>	
			<b>Início</b>	<b>Término</b>
<b>Pós- Graduação</b>	<b>Curso</b>	<b>Instituição</b>	<b>Período</b>	
			<b>Início</b>	<b>Término</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2022 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas

**3 - Dados Profissionais (ocupação atual):**

<b>Instituição de ensino</b>	Qual?	<b>Função</b>	
	Educação Formal ( ) Educação não-formal ( )	Pública ( ) privada ( )	
<b>Área de Atuação</b>		<b>Tempo</b>	

**4- Renda**

<b>Individual em R\$</b>		<b>Familiar em R\$:</b>	
--------------------------	--	-------------------------	--

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos do Edital n.09/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

Rio de Janeiro, RJ,                      de                      2022.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2022 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas**

**ANEXO 2**

**DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Artes Cênicas**

Abarca pesquisas com diferentes concepções, procedimentos e metodologias das Artes Cênicas como área de conhecimento que se articula com os saberes, processos e práticas dos campos da educação formal e não formal, com enfoque especial na prática laboratorial e docente como lugar privilegiado de análise e construção de metodologias.

**LINHA DE PESQUISA: Processos Cênicos em Educação**

Desenvolve estudos e pesquisas de caráter trans e interdisciplinar, por meio de perspectivas teórico-metodológicas que tenham como foco as Artes Cênicas nas suas relações com os saberes, processos e práticas da educação em contextos formais e não formais de ensino. São investigadas diferentes concepções, procedimentos e metodologias relacionados à literatura, encenação, atuação, caracterização, cenografia, figurino, iluminação e sonorização, articulando processos de análise e de construção do conhecimento do saber-fazer teatral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC  
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2022 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas

**ANEXO 3**

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

(disponível no sítio eletrônico PPGEAC – processo seletivo 2022)

**GRUPO A**

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa. São Paulo, Paz e Terra, 1996.

LARROSA, Jorge. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. Palestra proferida no 13º.

COLE – Congresso de Leitura do Brasil. Unicamp, Campinas – SP, 2001.

PUPO, Maria Lúcia de Souza Barros. Para desembaraçar os fios. Em: Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 30, n. 2, p. 217-228, jul./dez. 2005.

SOARES, Carmela Correa. Pedagogia do Jogo Teatral – uma poética do efêmero. In: Cartografias do Ensino do Teatro. Uberlândia, EDUFU, 2009.

SOTER, Silvia, COUTINHO, Marina H. Teatro e dança no Centro de Artes da Maré: ações de contramundo. Revista Urdimento v. 1 n. 34 (2019): Pedagogia das Artes Cênicas: desafios e resistências. <https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573101342019060>

**GRUPO B**

CÁFARO, Vivian. Currículo Mínimo: Clausura ou Legitimação do Ensino de Dança na rede estadual de educação no Rio de Janeiro. Resto da referência

MOREIRA, MARIA APARECIDA. O Jogo Teatral e Suas Alianças: Experiências no Âmbito Escolar para uma Dramaturgia Identitária e Emancipatória.

SARAPECK, Helen. O Jogo no Teatro Do Oprimido.

TERRA, Clarice Cruz. Manicômio: Um grupo de teatro em uma escola profissionalizante.

CRUZ, Ligia, MERÍSIO, Paulo, ARAÚJO, Getúlio. Experiências cênicas: fissuras criativas na escola com crianças e adolescentes.

<https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/15731>

CASTILHO, Jacyan; Fogaça, Marcos Clóvis. Ideias confinadas ou Minha janela se abriu pra praça: O fazer teatral online com estudantes da rede pública. Revista Urdimento, Dossiê Temático:

Pedagogia das Artes Cênicas em tempos pandêmicos v.2 (n.41) (2021)

<https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/20435>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2022 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas

**ANEXO 4**

**ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL**

O memorial deverá ser digitado em corpo 12, letra Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 (um e meio), folha A4, contendo no mínimo 3 e no máximo cinco laudas, respeitando a seguinte estruturação:

Capa e folha de rosto, título (Memorial), local e ano.

Corpo do Memorial: texto narrativo que apresente e analise a trajetória acadêmico-profissional do/a candidato/a, destacando a sua prática, considerando, principalmente, princípios, objetivos e pedagogias de ensino; texto que apresente também a motivação para a realização da pesquisa no PPGEAC e a sua relação com a prática atual.

**ANEXO 5**

**ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO**

O pré-projeto deverá ser apresentado digitado em corpo 12, letra Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 (um e meio), folha A4, contendo no mínimo cinco e no máximo oito laudas.

De acordo com o regulamento do programa, a pesquisa a ser desenvolvida durante o curso poderá resultar em: dissertação; projeto de prática pedagógica; produção artística (laboratório, cena, espetáculo, projeto cênico, elemento de cena, dramaturgia) acompanhada de memorial analítico.

**MODELO DE PRÉ-PROJETO**

1- FOLHA DE ROSTO na qual deverão estar indicados: título do pré-projeto. O projeto NÃO pode conter o nome do/a autor/a.

2- INTRODUÇÃO constituída da apresentação do tema a ser investigado; ao delimitar o tema responde-se: O QUE SERÁ PESQUISADO?

3- OBJETIVOS do projeto, formulados em itens, introduzidos por verbos no infinitivo ou por substantivo; nos objetivos responde-se O QUE SE PRETENDE COM A PESQUISA?

4- JUSTIFICATIVA, que relacione a sua experiência docente com o tema proposto pelo projeto de pesquisa; na justificativa responde-se POR QUE É IMPORTANTE FAZER A PESQUISA?

5 – METODOLOGIA DA PESQUISA: responde-se COMO A PESQUISA SERÁ FEITA?



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC**

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2022 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas**

6 – CRONOGRAMA: formulação de um projeto possível no tempo de duração do mestrado. No cronograma responde-se QUANTO TEMPO LEVARÁ CADA UMA DAS ETAPAS DA PESQUISA?

7- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: contendo a bibliografia relacionada ao tema do estudo, e, se for o caso, outros materiais (processos artístico-pedagógicos, documentos, registros) a serem utilizados; listagem das fontes que foram utilizadas para a elaboração do projeto e que ainda serão utilizadas ao longo da pesquisa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC  
PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2022 – Mestrado profissional em Ensino de Artes Cênicas

**ANEXO 6**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
JUSTIFICATIVA:	

Peço deferimento,

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura do(a) candidato(a)